

**ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

Ata de reunião para a abertura e julgamento das propostas e documentação referentes ao Edital de Pregão nº 004/2022 da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme descrições, características e condições constantes no Termo de Referência Nº 009/2022, Anexo I deste Edital de Pregão. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (25/10/2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na sala de licitação da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., sito à Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gleba Lindóia - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, em Londrina, Paraná, presentes o Pregoeiro, nomeado através da Resolução nº 028/2020, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar e os membros da equipe de apoio, Sra. Fabiana Dias Gonçalves e Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade, foi iniciada a reunião de abertura e julgamento das propostas e documentos atinentes ao Edital de Pregão em epígrafe. O Pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes licitantes: **1) BM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 13.719.192/0001-32 representada neste ato por seu Sócio Administrador José Carlos Zapata Badaró, portador do CPF nº 632.218.459-87, neste ato, simplesmente denominada **BM**, **2) DGX Terceirização de Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ 20.596.423/0001-23 representada neste ato por sua Procuradora Jamilly Helena Costa Casara dos Reis, portadora do CPF nº 009.636.992-29, neste ato, simplesmente denominada **DGX**, **3) Protege Administração e Terceirização Eireli**, inscrita no CNPJ 19.140.450/0001-08, sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **Protege**, **4) G3 Force Serviços**, inscrita no CNPJ 20.609.218/0001-55, sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **G3**, **5) Copersol Administração e Serviços de Monitoramento LTDA**, inscrita no CNPJ 10.634.351/0001-08 representada neste ato por sua Procuradora Sarah Luana Migliati Dias, portadora do CPF nº 061.529.849-47, neste ato, simplesmente denominada **Copersol** e **6) Prever Sistema de Monitoramento e Terceirização de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ 05.976.921/0001-08 representada neste ato por seu Sócio Administrador Samuel Ribeiro da Silva, portador do CPF nº 036.534.519-90, neste ato, simplesmente denominada **Prever**. Inicialmente, o Pregoeiro, de acordo com o artigo 3º do Edital, verificou o credenciamento dos representantes presentes bem como os demais documentos apresentados. O Pregoeiro constatou que a empresa **BM** está enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e as empresas **Protege**, **G3**, **Copersol** e **Prever** estão enquadradas na condição de Microempresa (ME). O Pregoeiro após análise da documentação da empresa **Protege** RESTRINGIU a participação da mesma, por não possuir no seu Contrato Social o objeto de prestação do serviço de Limpeza e Conservação Predial, ou seja, objeto social incompatível com o objeto licitado, portanto não abriu o envelope contendo a proposta comercial da empresa. Na sequência, abriu os envelopes contendo as propostas comerciais das demais licitantes, que foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes. Ato contínuo, o Pregoeiro constatou os seguintes valores, propostos pelas licitantes: 1) **BM** com preço unitário mensal de R\$ 12.145,00 (doze mil e cento e quarenta e cinco reais), 2) **DGX** com preço unitário mensal de R\$ 13.180,50 (treze mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos), 3)

G3 com preço unitário mensal de R\$ 17.497,02 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos), 4) **Copersol** com preço unitário mensal de R\$ 13.995,05 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e 5) **Prever** com preço unitário mensal de R\$ 13.659,16 (treze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Após análise e exames da proposta comercial de cada licitante, o Pregoeiro julgou as empresas **BM, DGX, G3, Copersol e Prever CLASSIFICADAS** por atenderem a todas as exigências do artigo 4º do Edital de Pregão nº 004/2022. As empresas **Copersol** e a **G3** não participam da rodada de lances por não estarem enquadradas na Subalínea "f.1" do Artigo 12 do Edital de Pregão 004/2022, ou seja, "Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas comerciais". Ato contínuo deu início à rodada de lances verbais, consultando, um a um, cada representante, conforme tabela anexa a esta ata, sendo que a **CLASSIFICAÇÃO** final ficou da seguinte forma: 1ª colocada **Prever** com o valor de R\$ 11.395,00 (onze mil e trezentos e noventa e cinco reais), 2ª colocada **BM** com o valor de R\$ 11.645,00 (onze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), 3ª colocada **DGX** com o valor de R\$ 13.180,50 (treze mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos), 4ª colocada **Copersol** com o valor de R\$ de R\$ 13.995,05 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e 5ª colocada **G3** com o valor de R\$ de R\$ 17.497,02 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos). Em seqüência, o Pregoeiro procedeu à negociação com a representante da empresa **Prever**, classificada em 1º lugar, visando obter um preço mais vantajoso para a administração, oportunidade na qual a representante declinou da oferta de novo valor. Finalizada a negociação, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação da empresa **Prever**, classificada em 1º lugar, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes presentes, oportunidade na qual o Pregoeiro declarou a empresa **HABILITADA**. O Pregoeiro questionou os representantes das empresas se teriam a intenção motivada de apresentar recurso, oportunidade na qual, os licitantes declinaram da intenção. Ato contínuo, o Pregoeiro declarou a empresa **Prever Sistema de Monitoramento e Terceirização de Serviços LTDA VENCEDORA e ADJUDICOU** o objeto do presente Pregão a empresa. Nada mais havendo, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu, Fabiana Dias Gonçalves, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.




Paulo Sergio Mattos Cesar
Pregoeiro



Empresas Licitantes:



BM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP
José Carlos Zapata Badaró – Sócio Administrador



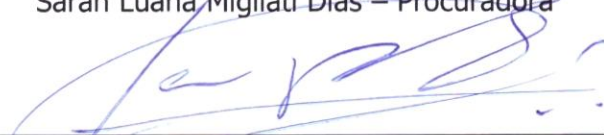
DGX Terceirização de Serviços EIRELI
Jamilly Helena Costa Casara dos Reis – Procuradora

Protege Administração e Terceirização Eireli
Sem representante presente

G3 Force Serviços
Sem representante presente




Copersol Administração e Serviços de Monitoramento LTDA
Sarah Luana Migliati Dias – Procuradora



Prever Sistema de Monitoramento e Terceirização de Serviços LTDA
Samuel Ribeiro da Silva – Sócio Proprietário

Equipe de Apoio:



Fabiana Dias Gonçalves



Thiago W. de Carvalho Andrade

**PLANILHA DE LANCES VERBAIS – ANEXO DA ATA DE REUNIÃO
REFERENTE EDITAL DE PREGÃO N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022**

EMPRESAS	Lance 01	Lance 02
PREVER	R\$ 11.895,00	R\$ 11.395,00
DGX	DECLINOU	-
BM	R\$ 11.645,00	DECLINOU